

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 003/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO DE N.º 003/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – SERGIPEPREVIDÊNCIA E A NILTEK SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – SERGIPEPREVIDÊNCIA**, Autarquia Especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 5.852, de 20 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.042.552/0001-74, com sede à Praça General Valadão, 32 - Centro, CEP: 49010-520, nesta capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o senhor **JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**, brasileiro, casado, residente na Rod. Engenheiro Edilson Távora, 7500 – Lot. 06, QD 11 – Thai Residence – Olhos d'Água – Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, portador do RG [REDACTED] SSP/SE e do CPF n.º [REDACTED], e do outro lado a **NILTEK SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 02.544.972/0001-72, estabelecida à Rua dos Flamboyants, 415 – Inácio Barbosa – Aracaju/SE, neste ato representada por seu sócio administrador, o sr. **JOSÉ WAGNER SANTANA OLIVEIRA**, portador do R. [REDACTED] SP/se e CPF n.º [REDACTED], a seguir denominada apenas de **CONTRATADA**, considerando o contido no artigo 42 e seguinte da Lei Estadual n.º 5.852, de 20 de março de 2006, mediante as cláusulas e condições abaixo, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre do pedido feito através da Comunicação Interna nº 158/2026, datada de 07 de maio de 2026, pela Gerência Administrativa – GEADI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por escopo a repactuação do valor contratual decorrente de atualização dos custos de mão de obra, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica repactuado o valor mensal do contrato, passando de R\$471.629,23 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) para R\$503.459,77 (quinhentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

3.2 A repactuação considera a variação dos custos de mão de obra conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, com data-base em 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

5.1 Em decorrência da repactuação ora formalizada, o valor global do contrato passa de R\$5.659.550,81 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) para R\$6.041.517,25 (seis milhões, quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, não modificadas expressa ou implicitamente por este aditivo.

Aracaju/SE, 10 de agosto de 2026

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente do SERGIPEPREVIDENCIA



JOSÉ WAGNER SANTANA OLIVEIRA
Representante Legal da NILTEK SERVIÇOS LTDA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JMKC-XBSB-CSYO-ISSY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE 17/08/2026 08:22:38 (Certificado Digital)
- JOSE WAGNER SANTANA OLIVEIRA 13/08/2026 07:36:17 (Certificado Digital)